



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

REQUERIMENTO N.º 033/2020

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso das faculdades a mim conferidas pelo Regimento Interno desta Edilidade, dirijo-me urbanamente à presença de Vossa Excelência, e o faço mediante prévia anuência do Plenário desta a. Casa de Leis, para REQUERER a Prefeitura Municipal, por meio de seu Departamento competente, que efetue alterações na TPA, com o intuito de que ela não mais prejudique os munícipes.

Justificativa

Senhora Prefeita,

Faço tal solicitação em atenção às reclamações que chegaram até mim, constatando as inúmeras injustiças cometidas contra munícipes, que por algum detalhe até então não previsto em tal regulamentação, foram prejudicados pela TPA. Um exemplo seria o dos inúmeros casos de munícipes, que apesar de ser de conhecimento público que estes residem no município, foram obrigados a pagar para entrar na cidade.

Algumas alterações necessárias seriam:

- Buscar uma forma de conceder isenção às pessoas que moram em casas alugadas;
- A possibilidade de apresentar o Título de Eleitor visando isenção, mesmo que a placa do carro não seja deste município.

Dentre outras sugestões que possam surgir, pois atualmente ela prejudica muitos Luizenses.

Certo de poder contar com vossa compreensão e colaboração.

Sem mais, reitero meus protestos de consideração.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS
VEREADORES PRESENTES NA 29 SESSÃO
ORDINARIA DO CORRENTE ANO EM
UNAOA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

27/02/2020

h

São Luiz do Paraitinga, 28 de fevereiro de 2020

Página 1 de 2

P

Câmara Municipal de
São Luiz do Paraitinga
Protocolo
02 MAR 2020
Hora 16:30
Nº 309/2020



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga – SP**

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Dirceu Deniz Marcolino
Vereador

Adilson Lenzi da Fonseca
Vereador – Presidente da Câmara

Nivaldo Alessandro de Medeiros
Vereador

Vanderson V. Campos dos Santos
Vereador

Sidnei Henrique de Campos (Nei do Pavão)
Vereador



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

MEMORANDO

Secretaria de Justiça

Ref.: Requerimento nº 033/2020 – Câmara Municipal

Sra. Prefeita,

Em atenção ao requerimento em referência, cumpre-me informar, primeiramente, que a TPACPHC foi concebida com o objetivo de contribuir para a melhoria dos eventos realizados pelo Município, tanto para a sustentabilidade financeira e ambiental/patrimonial como para o conforto e segurança de nossos munícipes e visitantes, tendo em vista os impactos gerados pelo grande fluxo de veículos que a cidade sempre recebeu durante o carnaval, principalmente.

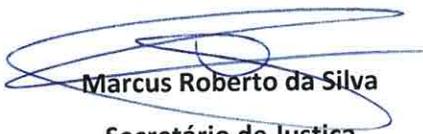
Tais aspectos foram amplamente debatidos com a Câmara Municipal ao longo do processo legislativo correlato, ressalte-se.

Por outro lado, a meu ver, a legislação vigente já é bastante abrangente no que diz respeito às situações de isenção da cobrança da taxa em comento, assunto este que também foi demasiadamente discutido junto à Câmara e é muito complexo em função dos aspectos jurídicos que o rodeiam.

Todavia, saliento que conferiremos atenção ao assunto para que o mesmo seja objeto de análise e discussão, e eventualmente sejam promovidas alterações na legislação vigente.

Sem mais.

São Luiz do Paraitinga, aos 16 de março de 2020.


Marcus Roberto da Silva

Secretário de Justiça